



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
TEL: (84) 3342-2272
proex@reitoria.ufrn.br <http://www.proex.ufrn.br>



EDITAL UFRN/PROEX 007/2018

Chamada Pública para ocupação de espaço tipo estande ou equivalente, por Instituições Particulares de Ensino e Projetos com finalidade Educacional, Científica e/ou Tecnológica, na XXIV CIENTEC.

I- INTRODUÇÃO:

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, torna públicas as normas e condições para inscrição, seleção e participação de instituições particulares de ensino e projetos com finalidade educacional, científica e/ou tecnológica na XXIV CIENTEC – Mostra de Ciência, Tecnologia e Cultura.

II- DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Poderão se inscrever interessados que se enquadrem nas seguintes categorias:

- a) Instituições particulares de ensino regular;
- b) Instituições particulares ofertantes de cursos livres;
- c) Outras pessoas jurídicas, por via de projetos com finalidade educacional, científica e/ou tecnológica, preferencialmente com ênfase em empreendedorismo;

2.2. As inscrições para instituições particulares de ensino e projetos com finalidade educacional, científica e/ou tecnológica serão realizadas pelo do email cientecrn@gmail.com, gerenciado pelo Setor de Eventos / CIENTEC da Pró-Reitoria de Extensão, localizado no piso térreo da Reitoria - Av. Senador Salgado Filho, 3000 - BR 101, Campus Central da UFRN, Natal/RN, do dia 23 de maio de 2018 até as 23h59min do dia 28 de maio de 2018.

2.3. A realização das inscrições se dará pelo envio, anexo em arquivo PDF, de proposta com o CNPJ e uma breve apresentação da instituição; documento comprobatório da função de gestão que confere ao proponente o direito de responder pela instituição; e o projeto, contendo: objetivo(s), estratégia(s) de interação com o público e ações diversas;

2.4. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas, as quais não poderão ser corrigidas, alteradas e/ou substituídas após o encerramento do prazo de inscrições;

2.5. A não contemplação, na proposta, de qualquer um dos itens listados no subitem 2.3, até o encerramento do prazo de inscrições, implicará exclusão do processo seletivo.

III- DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção de que trata o presente Edital será realizada pela Comissão Organizadora da XXIV CIENTEC;

3.2. As propostas serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

- a) Envio da proposta, no prazo definido no item 2.2 e conforme modelo definido no item 2.3 deste Edital;
- b) Compatibilidade da proposta com o perfil evento;
- c) Adequação da proposta ao espaço disponível;
- d) Características do projeto que favoreçam a interação com o público;

3.3. Caberá à Comissão de Seleção:

- a) Receber as propostas;
- b) Examinar a completude da documentação;
- c) Avaliar cada proposta, segundo os critérios estabelecidos no item 3.2, classificando-a em “APTA” ou “INAPTA” para participação no evento;

3.4. A classificação atribuída por qualquer dos membros da Comissão de Seleção será definitiva, fundamentada tecnicamente, portanto não caberá qualquer tipo de recurso contra seus resultados;

3.5. A classificação da proposta como “APTA” não assegura ao proponente a participação no evento, ficando reservado à Comissão de seleção, o direito de incluir na programação, conforme a disponibilidade estrutural, dentre as propostas aptas, aquelas que melhor se ajustarem ao perfil do evento.

IV- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

4.1. As listas de instituições selecionadas serão divulgadas no site cientec.ufrn.br assim que for concluído o processo seletivo.

CRONOGRAMA:

23 a 28 de maio de 2018	Período de submissão das propostas.
29 de maio de 2018	Avaliação das inscrições.
30 de maio de 2018	Divulgação da lista dos aptos e aprovados.

V- DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:

5.1. As instituições selecionadas para participar da XXIV CIENTEC deverão depositar, em favor da UFRN, uma contrapartida financeira, a título de ressarcimento das despesas geradas pela sua presença no evento;

5.1.1 Os valores de contrapartida deverão ser depositados pelos selecionados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser retirada no Setor de Eventos / CIENTEC da Pró-Reitoria de Extensão;

5.1.2 Após efetuado o depósito, o proponente selecionado deverá apresentar o comprovante da operação bancária à Comissão de Seleção, na mesma sala onde retirou a GRU ou pelo e-mail cientecrn@gmail.com;

5.1.3 Comprovantes de agendamento de operação bancária, bem como extratos/demonstrativos de movimentação de conta não serão considerados documentos comprobatórios da quitação do valor;

5.1.4. A instituição selecionada deverá guardar o Comprovante de Pagamento até a divulgação da lista definitiva dos participantes no evento.

5.2. O valor considerado como base de cálculo da contrapartida pela ocupação de espaço tipo estande ou equivalente na XXIV CIENTEC é de R\$ 3.000 (Três Mil Reais) por área de 9m² (nove metros quadrados), que corresponde a um estande padrão, não climatizado.

5.2.1 A contrapartida para ocupação de áreas maiores com ou sem climatização, bem como para área de qualquer tamanho cuja configuração gere custos adicionais de montagem e/ou manutenção terá o valor calculado pela Comissão Organizadora do evento, a partir do valor tomado como base de cálculo;

5.2.2 Caberá exclusivamente à Comissão Organizadora, a partir da análise das propostas, arbitrar os valores de contrapartida, impondo acréscimos ou concedendo descontos, preservando a razoabilidade e o zelo pelo bem público.

VI- DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. Compete à Organização do evento e à UFRN:

- a) Determinar a alocação;
- b) Disponibilizar mesas e cadeiras (garantia de uma mesa e duas cadeiras a cada 9m²);
- c) Disponibilizar equipe de apoio no pavilhão;
- d) Disponibilizar instalação e manutenção de banheiros químicos e ambulância na área do evento;
- e) Disponibilizar, ao menos um ponto de distribuição de energia elétrica;
- f) Disponibilizar equipe de segurança para o evento.

6.2. Compete às instituições proponentes:

- a) Assinar o termo de compromisso, confirmando sua disponibilidade de permanência em atividade na íntegra dos horários e das datas acordadas com a organização do evento;
- b) Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela organização da XXIV CIENTEC para montagem e desmontagem da exposição;
- c) Dispor de todos os equipamentos e insumos necessários à sua exposição;
- d) Aplicar as devidas normas de segurança no desenvolvimento de suas atividades em seus respectivos espaços de trabalho, em consonância com as orientações fornecidas pela organização da XXIV CIENTEC;
- e) Não comercializar serviços e/ou produtos no espaço do evento, podendo apenas divulgá-los, seguindo estratégias acordadas previamente com a Comissão Organizadora;
- f) Fica expressamente vedado ao proponente ceder a terceiros, gratuita ou onerosamente, espaço na área que lhe foi concedida, bem como utilizá-la para fins diversos dos expressamente autorizados pela Comissão Organizadora evento.

VII- DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A inscrição implicará o pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como o comprometimento do selecionado em cumpri-las, não podendo, a qualquer tempo, alegar desconhecimento;

7.2. Só terá direito a assinar quaisquer documentos relativos ao processo seletivo e à ocupação do espaço cedido, bem como apresentar reclamações, o responsável legal pela instituição ou um preposto por ele indicado, com documentação comprobatória entregue no ato da inscrição;

7.3. À comissão reserva-se o direito de não incluir na programação do evento nenhuma das instituições inscritas;

7.4. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Seleção;

7.5. Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas, fica disponível o telefone (84) 3342-2272 (Opção 6), bem como o e-mail: cientecrn@gmail.com.

Natal, 23 de maio de 2018


Profª. Maria de Fátima Freire de Melo Ximenes
Pró-Reitora de Extensão